



PROPOSTA Nº 128/2024

Considerando:

- 1- A necessidade de ser criado o mapa de pessoal da Freguesia da Venteira, para o ano de 2024, nos termos do artº 29º da Lei 35/2014, de 20 de Junho (LGTFP).

Proponho:

- 1- Que seja aprovado pelo Executivo da Freguesia da Venteira, o mapa de pessoal em anexo, para 2024.
- 2- Que esta proposta seja remetida à Assembleia de Freguesia para aprovação.

Data: 11 de Dezembro de 2024

A Proponente

Carla Andrade Neves, Presidente da Junta de Freguesia da Venteira

Data da Apreciação em reunião de Junta 11 / 12 / 2024

Aprovada por Unanimidade



Aprovada por Maioria



Reprovada



Retirada para reapreciação ou reformulação



MAPA DE PESSOAL PARA 2025

(elaborado nos termos do artº 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LGTFP))

Necessidades em 2025, a criar															
Atribuições/Competências/ Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Unidade Orgânica (5)	Atribuições de Atividades	Postos de trabalho Ocupados				CTTI	CTRC	CTRI	Número de trabalhadores			
					CFPTI CTTI (1)(3)	CTTR (2)	CTRI (4)	CFPTI CTTI (1) (3)				CTTR (2)	CTRI (4)		
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Técnico Superior	Serviço Social	05	Coordenação da B.J.Régio e Ateliers Acompanhamento Social	2							2			
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Técnico Superior	Psicologia Clínica	05	Coordenação da BI e Cultura	1							1			
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Técnico Superior		02	Expediente Geral – Secretaria	1							1			
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	12º Ano	Coordenação da Subunidade Secretaria e todos os outros departamentos	1							1			
			12º Ano	Expediente Geral – Secretaria	8										
			12º (Acção Educativa)	Expediente Geral e Animação – Biblioteca Infantil	1						1				
			12º (Técnico Profissional na área da ação social)	Apoiar os Técnicos de Serviço social						1			1		
As definidas no artº 8º do Decreto-Lei nº. 114/2019, de 20/8	Fiscal	Curso de formação específico	02	Artigo 9º do D.L. 114/2019							1			1	
As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	04	Manutenção dos Espaços Verdes e Higiene Urbana	2							2			
			Escolaridade Obrigatória	02	Condução do Autocarro	1							1		
			Escolaridade Obrigatória Formação de Transporte Coletivo de Crianças	05	Condução da Carinha (Acção Social)	1							1		
			Escolaridade Obrigatória	02 e 06 e 07	Expediente – Secretaria Ateliers/Biblioteca Expediente Geral e Animação – Biblioteca Infantil	2			1				3		
			Escolaridade Obrigatória	02, 06 e 07	Limpeza das instalações da Junta	4			1				5		
			Escolaridade Obrigatória	08	Limpeza e manutenção do mercado	1							1		
			Escolaridade Obrigatória e Formação de Jardineiro/ Escolaridade Obrigatória	04	Manutenção dos Espaços Verdes e Higiene Urbana Condução de veículos ligeiros, pesados, máquinas, gruas, etc	10			3				14		
			Escolaridade Obrigatória	03	Manutenção das calçadas e obras	2							2		
			Escolaridade Obrigatória	07	Vigilância e manutenção do Pavilhão	1							1		

(1) CFPTI = Contrato em funções públicas por tempo indeterminado (antigos nomeados)

(2) CTTR = Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

(3) CTTI = Contrato de trabalho por tempo indeterminado

(4) CTRI = Contrato por tempo resolutivo incerto

(5) Subunidade Orgânica = 02 – Secretaria; Serviços adstritos à Subunidade: 03 – Manutenção e Obras; 04 – Espaços Verdes; 05 – Acção Social; 06 – Cultura (B.J.R. e Ateliers); 07 – Espaço Infantil e Pavilhão; 08 mercado.

Categoria com Suplemento de Penosidade e Insalubridade – nível médio

foram concluídas
Nuno
05-12-24

Re: ELABORAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2025

De Filipa Mena <filipa.mena@localgest.pt>
Data qua, 04/12/2024 18:09
Para Sónia Lourenço <sonia.lourenco@jfventeira.pt>
Cc Nuno Rocha <nuno.rocha@localgest.pt>

Boa tarde Sónia,

Relativamente ao mapa de pessoal, esclarece-se o seguinte:

O referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) assume-se como um referencial conceptual do conjunto de competências comportamentais transversais a todos os trabalhadores, bem como das competências específicas de cargos dirigentes, que devem ser evidenciadas de forma coerente e alinhada com os objetivos, os valores e a cultura da Administração Pública.

Não basta existirem novas competências, que serão definidas como parâmetros de avaliação dos trabalhadores já em 2025, para dizer que os mapas de pessoal necessitam de ser alterados. Para tal, era necessário que a organização (Junta de Freguesia), estabelecesse as "ditas" competências para a organização, para que depois fossem articuladas com os vários trabalhadores.

Acresce o facto, que as Freguesias, no geral, não têm um quadro estabelecido e implementado de unidades orgânicas nos serviços, motivo pelo qual não se consegue para já implementar as competências previstas à organização, e consequentemente no mapa de Pessoal.

Vamos aguardar novos desenvolvimentos sobre a respetiva aplicação na Administração Pública, sem precipitações, pelo que recomendo que se mantenha o mesmo modelo de Mapa de Pessoal.

Obrigada!

Atentamente,

Filipa Mena



LocalGEST - Serviços de Contabilidade e Gestão, Lda

Tlm. (+351) 913 449 294

(chamada para rede móvel nacional)

E-mail: filipa.mena@localgest.pt

Site: www.localgest.pt

REG. N.º	5391
RECEBIDO EM	5/12/24
DESPACHO EM	10/12/24
CLASSIFICAÇÃO	113

Sónia Lourenço <sonia.lourenco@jfventeira.pt> escreveu (quarta, 4/12/2024 às 17:31):

Olá Boa tarde,